



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “DETECTOR FETAL DIGITAL”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	600.044.147	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL Frequência: 2.0 MHz $\pm$ 10%, Semanas mínimas de gravidez: 10, Inclui pilhas: Sim, Tipo de Pilha: 2 pilhas AA, Largura x Altura: 20 cm x 18 cm, Peso: 200 g, Portátil: Sim, Cor: Branca	UN	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento Hospitalar

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Aquisição de equipamento hospitalar, detector fetal.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição de Detector Fetal Portátil Digital para as Unidades de Saúde faz-se necessária para garantir a adequada assistência às gestantes atendidas na unidade, possibilitando a escuta e o monitoramento dos batimentos cardíacos fetais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

forma rápida, segura e eficaz. O equipamento é de fundamental importância para avaliação inicial em atendimentos de urgência e emergência obstétrica, contribuindo para a detecção precoce de possíveis alterações no bem-estar fetal, subsidiando condutas clínicas e promovendo maior segurança tanto para a gestante quanto para o profissional de saúde. Dessa forma, justifica-se a contratação visando melhorar a qualidade do atendimento prestado e assegurar condições adequadas para o acompanhamento fetal no âmbito das unidades de Saúde.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
624	Emenda 3600.6396772/02-400	Emenda Parlamentar

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 25 dias a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, na Entrada da Cidade de Quatá, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 06 meses.

Garantia contra defeitos de fabricação, caso o produto seja entregue com avaria, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o equipamento em perfeitas condições de uso, sendo de 1ª (primeira) qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Vanessa Casadei - Enfermeira

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



Imagem meramente ilustrativa do material a ser adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 04 de agosto de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Vanessa Casadei
Enfermeira

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR